



LEI Nº 41/2014

**ATUALIZA O VALOR DO
IMPOSTO TERRITORIAL E
PREDIAL URBANO - IPTU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Reajusta os valores do Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU, no percentual em 6,58% (seis, virgula cinquenta e oito por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo, em de 17 novembro de 2014.



WILEBALDO MELO AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL